



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021, Processo Licitatório nº 094/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para atendimento a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 054/2021**.

<b>Razão Social/End.</b>	UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.182/0001-26, sediada na Avenida Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 595, - Bairro Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães na cidade de CONTAGEM/MG, CEP: 32113-498. Fone: (31) 3357-6299. E-mail:licitacao@ufficiomoveis.com.br neste ato representado por Josias Augusto da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 658.212.976-72 e RG nº M -3.824.721 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Altamiro Avelino soares, nº 1160 – Bairro: Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-000.					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO / DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
16	Mesa de Reunião Redonda / Diâmetro de 1200 mm e Altura Mínima 740mm/ Tampo em MDF 15mm na cor Cinza Cristal / Acabamento da Borda em ABS 2mm / Estrutura	Unid	4	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.25 10:26:23 -03'00'

JOSIAS AUGUSTO  
DA SILVA:  
65821297672

Assinado digitalmente por JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:  
65821297672  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=2641775000186, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A3, CN=JOSIAS AUGUSTO DA SILVA,65821297672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 10:22:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	Metálica com Base Inferior Oblonga com Medida Aproximada de 29x58mm / Pintura Epóxi a pó na cor Cinza / Ponteiras em Polipropileno com Regulagem de Altura.					
17	Mesa Retá em MDF ou MDP / Tampo de 20mm Cor Cinza com Bordas Arredondadas e Perfil em PVC / Estrutura em Metal com Pintura Eletrostática e Pés com Ponteiras em Poliestireno Injetado / Gaveteiro com Mínimo de 03 Gavetas / Medidas Mínimas: 120 x 60 x 74 cm (CxLxA).	Unid	14	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
20	Cadeira Giratória com braços / Tipo Diretor / Espaldar Médio / Assento e Encosto em Compensado Multiplatinado Anatômico / Epuma de Poliuretano Injetada em Densidade Mínima de 40 50kg/m <sup>3</sup> / Com Apoio Dorso Lombar / Revestimento em Couvrin na Cor Preta Antialérgico em Alta Resistência a Propagação de Rasgos Além de Baixa Deformação / Solides à Luz Classe 5 / Mecanismo Relax com Bloqueio e Regulagem Permanente-Gás / BAsE em Aço com 5 Hastes / Pintura em Epóxi pó na Cor Preta em Capa de Polipropileno Cor Preta / Rodízio Duplos em Nylon / Braços Reguláveis com Alma de Aço e Apoia Braços em Poliuretano com Regulagem em Mínimo 03 Posições. A Cadeira Deve Possuir Certificação da ABNT 13.962.	Unid	21	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 448,00	R\$ 9.408,00
21	Mesa de Reunião Retangular para Escritório com 12 Lugares / 3,12 Comprimento x 1,20 Profundidade x 0,75 Altura / Tampo de 25 mm / Pé	Unid	2	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.25 10:27:03 -03'00'

JOSIAS AUGUSTO  
DA SILVA:  
65821297672

Assinado digitalmente por JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:65821297672  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=2841775000186, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:65821297672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 09:52:41 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	painel, Saia Frontal de 15 mm / Sistema de Montagem Minifix / Fita de Borda / Material MDP ou MDF / Cor Preta /					
23	Mesa Estação de Trabalho em "L" / Dimensões Aproximadas para Todas as Peças: 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740 mm (Lxpxlxpxa) / Composta Por: Tampo "L" em MDP ou MDF com Espessura Mínima de 25 mm / Pés Metálicos, com Estrutura Vertical "Coluna" com Mínimo de 180 mm de Largura, Confeccionada em Chapa de Aço, de Cor Cinza ou Similar / Mínimo de 02 Gavetas / Cor das Peças em Mdp: Cinza.	Unid	9	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 668,00	R\$ 6.012,00
24	Armário Multi Uso / Estrutura: MDP / 02 portas de bater, com dobradiças metálicas e chave / Puxadores em EPS / 05 prateleiras móveis com espaço entre elas de: largura 60 cm; altura 27 cm; profundidade 35 cm / 04 Pés fixos em PVC / Nicho: 06 nichos, Largura 63,5 cm; Altura 190 cm; profundidade 40,0 cm; Peso 43,60 Kg / Cor Branco ou Madeira.	Unid	15	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
32	Armário Baixo com 02 Portas Tipo Balcão / Com Pés / Medindo Aprox. 800x500x740 mm (LxPxX), Podendo ter Variação de 5 cm para Mais ou para Menos / Corpo, Laterais, Base, Prateleira, Portas de MDP com Espessura de no Mínimo 18 mm e Fundo em Chapa de MDP com Espessura de no Mínimo 15 mm, Revestidos em Ambas as Faces com Laminado Melamínico / Com Fita de Borda de PVC em Todo o Contorno da Peça, Com Resistência ao Impacto /Tampo Superior em MDP	Unid	9	UFFICIO MÓVEIS	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO  
GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.25 10:27:22  
-03'00"

JOSIAS AUGUSTO  
DA SILVA:  
65821297672

Assinado digitalmente por JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:  
65821297672  
DN: cn=SR, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=2841775000186, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:65821297672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 09:53:19-03'00"  
Formato: PDF Reader Versão: 11.1.0





## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
  - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

## CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

- I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
  - a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

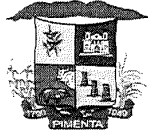
GEOVANO  
GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.25 10:28:06 -03'00'

JOSIAS AUGUSTO  
DA SILVA:  
65821297672

Assinado digitalmente por JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:  
65821297672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=25417775000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:65821297672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: see localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 09:54:26-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0





II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

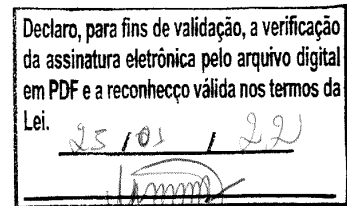
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 25 de janeiro de 2022.

**JOSIAS AUGUSTO  
DA SILVA:**  
65821297672

Assinado digitalmente por JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:  
65821297672  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,  
OU=2841775000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=JOSIAS AUGUSTO DA SILVA:65821297672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 09:54:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 04.443.182/0001-26**  
**DETENTOR (A)**



**GEOVANO  
GUALBERTO**  
MACEDO:44738617672  
Assinado de forma digital  
por GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.25 10:28:36  
-03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovano Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 016/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para atendimento a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. DETENTORA: **UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** Valor Total: R\$33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 054/2021. Processo Licitatório nº 094/2021. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotações Orçamentárias: Ficha: 503 - 02.06.01.10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha: 768 - 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 524 - 02.06.02.10.301.0009.1064 4.4.50.52.00 Fonte: 1.53.00 - Ficha: 773 - 02.08.01.27.811.0012.1021.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 530 - 02.06.02.10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 796 - 02.08.02.13.392.0012.1059.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 536 - 02.06.02.10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 809 - 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 547 - 02.06.02.10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha: 832 - 02.08.03.23.695.0012.1003.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 555 - 02.06.02.10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 Fonte: 1.54.00 - Ficha: 845 - 02.09.01.04.122.0013.1037.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 559 - 02.06.02.10.302.0009.1064 4.4.90.52.00 Fonte: 1.53.00 - Ficha: 851 - 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 564 - 02.06.02.10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 880 - 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 568 - 02.06.02.10.302.0009.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.23.00 - Ficha: 621 - 02.07.01.08.122.0011.1027.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 575 - 02.06.02.10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha: 629 - 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 75 - 02.02.01.04.121.0017.1004.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 654 - 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 101 - 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 659 - 02.07.01.08.243.0011.2176.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 160 - 02.04.01.12.361.0004.1008.4.4.90.52.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 668 - 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 186 - 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 685 - 02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 206 - 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 703 - 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.09 - Ficha: 246 - 02.04.02.12.361.0007.1013.4.4.90.52.00 Fonte: 1.19.00 - Ficha: 707 - 02.07.01.08.122.0011.2095.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.09 - Ficha: 329 - 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 Fonte: 1.47.00 - Ficha: 708 - 02.07.02.08.122.0011.2180.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.17 - Ficha: 170 - 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 712 - 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.07 - Ficha: 199 - 02.04.01.12.365.0005.1012.4.4.90.52.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 717 - 02.07.02.08.244.0011.2096.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.07 - Ficha: 216 - 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 720 - 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.10 - Ficha: 261 - 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 Fonte: 1.19.00 - Ficha: 725 - 02.07.02.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.10 - Ficha: 333 - 02.04.03.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00 Fonte: 1.47.00 - Ficha: 1074 - 02.07.01.08.243.0011.2091.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 1108 - 02.07.02.08.122.0011.2180.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.17. Pimenta/MG, 25 de janeiro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM

Data 04/01/2022 Edição nº 34

  
Cristiane Costa Oliveira Macêdo  
Secretária de Administração  
e Planejamento

